



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR



ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 15 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 1113

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **111320251182**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

LEI /1624-2025

LEI /1625-2025

LEI /1626-2025

LEI /1627-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO /016-2025

AVISO DE CANCELAMENTO /006-2025

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO /002-2025/CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1624/2025 - DE 09/04/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 134.292,74 (Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais Setenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
245 - 3.1.90.11.00.00 03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	43.707,89
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB
251 - 3.3.90.30.00.00 03102	MATERIAL DE CONSUMO
	11.783,45
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
259 - 3.3.90.30.00.00 03107	MATERIAL DE CONSUMO
	31.846,59
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
259 - 3.3.90.30.00.00 03044	MATERIAL DE CONSUMO
	11.257,83
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
260 - 3.3.90.39.00.00 03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	5.686,83
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.158,40
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281,64
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.90.30.00.00	03115	MATERIAL DE CONSUMO	2.642,32
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.90.30.00.00	33118	MATERIAL DE CONSUMO	11.246,76
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.39.00.00	33118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
271 - 3.3.90.30.00.00	03119	MATERIAL DE CONSUMO	18,67
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.041		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	
277 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462,36

Total Suplementação: 134.292,74

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 134.292,74 (Cento e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais Setenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

044	Escola Tempo Integral - Fomen de Matric em Redes e Sistem de Ensino Educ Integ - Lei N. 14640/2023	11.257,83
-----	--	-----------

101	Fundeb 60%	43.707,89
102	Fundeb 40%	11.783,45
103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	462,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.158,40
105	Alienação de Ativos da Educação	281,64
107	Salário-Educação	37.533,42
115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Exercício Anterior	2.642,32
118	Programa Estadual de Transporte Escolar	15.446,76
119	Alimentacao Escolar - Prograna Nacional de Alimentação Escolar	18,67

Total Suplementação: 134.292,74

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-11
oxy 09/04/2025 16:37

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1625/2025 - DE 09/04/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.106,70 (Um Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Seis Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
139 - 3.3.90.30.00.00	33495 MATERIAL DE CONSUMO	39.749,41
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319,48
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.158,06
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.740,49
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
142 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,89
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
145 - 4.4.90.52.00.00	03518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.738,01
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
145 - 4.4.90.52.00.00	03500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.440,76
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
145 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568,02
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
147 - 3.3.90.30.00.00	03494 MATERIAL DE CONSUMO	97.580,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
148 - 3.3.90.39.00.00	03494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.251,10
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
150 - 3.1.90.11.00.00	33051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.821,96
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
154 - 3.3.90.30.00.00	33051 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	

159 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.105		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
160 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.302.0009.2.072		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	
162 - 3.3.71.70.00.00	33495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.272,42
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
163 - 3.3.90.14.00.00	33495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
164 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	98.914,46
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
166 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.911,80
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
166 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.358,27
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
167 - 4.4.90.52.00.00	33495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.902,06
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
172 - 3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	11.541,84
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
172 - 3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	8.780,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
174 - 3.3.90.39.00.00	33495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.634,32
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.104		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
174 - 3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.728,30
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
212 - 3.3.90.30.00.00	33024	MATERIAL DE CONSUMO	719,05
Total Suplementação: 1.135.106,70			

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 1.135.106,70 (Hum Milhão Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Seis Reais e Setenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

024	Auxílio Financeiro Ações de Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020	719,05
051	Transferências do Governo Federal destinadas ao Agentes Comum de Saúde e Agentes de Comb às Endemia	34.821,96
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	123.740,49
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	568,02
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.497,46

495	Atenção Básica	339.195,79
497	Vigilância em Saúde	3.358,27
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	411.440,76
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26,89
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.738,01
Total Suplementação: 1.135.106,70		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/04/2025 16:42
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1626/2025 - DE 09/04/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
485 - 3.3.90.93.00.00	03054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,07
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
485 - 3.3.90.93.00.00	03053 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.633,45
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
483 - 3.3.90.93.00.00	33835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,97
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
489 - 3.3.90.93.00.00	33814 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459,19
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.93.00.00	33817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.261,04
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.93.00.00	33826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840,85
Total Suplementação: 20.756,57		

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 20.756,57 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais Cinquenta e Sete Centavos), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

053	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	16.633,45
054	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	540,07
814	Urbanização de Passeios (Sit 58636 ? Convênio 58/2023)	459,19
817	Aquisição Rolo Compactador e Mini Escavadeira - (Sit 60494 ? Convênio 325/2023	2.261,04
826	Aquisição Equipamentos, Mini Carregad, Pá Carregad e Retroescavadeira - (Sit 62454 ? Conv 831/2023)	840,85
835	Atividades Turísticas - Festividades Natalinas (Sit 68352 ? Convênio 203/2024)	21,97
Total		20.756,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/04/2025 16:40
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1627-2025 - DE 09/042025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.527,01 (Doze Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07 07.003 07.003.10.301.0009.2.105 486 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.690,00
07 07.003 07.003.10.304.0009.2.087 487 - 3.3.90.93.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
07 07.003 07.003.10.304.0009.2.090 488 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – ACE MATERIAL DE CONSUMO 5.337,01
Total Suplementação: 12.527,01	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 12.527,01 (Doze Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Um Centavo), serão cobertos decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.337,01
495	Atenção Básica	7.190,00
Total		12.527,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/04/2025 16:38
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

2- DISPENSA Nº 16/2025

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato:

Concreto Betuminoso Usinado a Quente preparado com: agregados pétreos, CAP 50/70 modificado e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura, fornecido à granel.

5- Empresa Contratada: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 25.244.319/0001-93

6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 16,000.00 (dezesseis mil reais).

7- Prazo de vigência do contrato: 12(doze) meses.

8- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após recebimento de empenho.

9- Forma de pagamento: Em parcelas, conforme requisição.

10- Recursos: Próprios do Município de Ângulo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 10 de Abril de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/04/2025 16:36
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 05/2025, considerando ter havido excessivas contestações a respeito da não exigência de comprovação de vínculo de engenheiro com acervo técnico com a empresa licitante para a licitação acima referida, resolve CANCELAR este processo licitatório para possibilitar ser lançada posteriormente uma nova licitação com as devidas correções.

Ângulo, 15 de Abril de 2025.

Assinado por:
SIDNEY APARECIDO DRIUSSI
***.635.589-**
oxy 15/04/2025 13:36
Sidney Aparecido Driussi
Gestor de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmdiangulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 / 44 9 9761-0224

RESOLUÇÃO 002/2025

SÚMULA
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE ÂNGULO E CRIA A
COMISSÃO ORGANIZADORA.

O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ângulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 e as Leis Municipais nº 1357/2022 de 11 de março de 2022 e nº 1490/2023 de 28 de novembro de 2023;

Considerando que as conferências dos direitos da pessoa idosa, nos níveis municipal, estadual e nacional, têm com objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Considerando, a deliberação plenária realizada no dia 01 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Ângulo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, a partir às 08h30min na Câmara Municipal de Ângulo, Rua Orlando B da Silveira, n.º 1 - Centro, Ângulo – Paraná.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/PR terá como tema: “Envelhecimento, multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos, e participação”, com os seguintes eixos:

- Eixo 1** - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2** - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3** -Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmdiangulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 / 44 9 9761-0224

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º Aprovar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr:

Representantes Governamentais:
Pamela Priscila Fagundes Guilhermeti Medina
Caroline Gomes Vidigal Fanhani

Representantes Não-Governamentais:
Maria Ana Vieira Negri
Maria Aparecida Garcia

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2025.

Alice Bossi

Alice Margato Bossi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI

